

ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do Bem Patrimonial **Nº 43732/ 43733/ 43734.**

RCMS DE Nº 20/1192.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de 03 estofados 4 lugares modelo Jacarta, visando o conserto do bem da Unidade Executiva Sesc Jataí.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do conserto dos estofados é indispensável pois seu uso é contínuo pelos clientes que frequentam a Unidade Sesc Jataí. Atualmente os móveis não estão sendo utilizados devido as condições que se encontram, fazendo falta no ambiente onde se encontram lotados. Os estofados estão com os tecidos (Corino) desmanchando, pés se soltando, necessita de substituição do tecido e deve ser preservado o mesmo material, modelo e cores já existentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1- Estofados 4 lugares modelo Jacarta.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1. - A empresa contratada deverá fazer a retirada e a devolução dos Bens Patrimoniais no endereço abaixo descrito.

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0012-08

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, Nº 2034

CEP: 75800-110.

Setor – Santa - Maria Jataí –GO.

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ DE MENOR VALOR GLOBAL.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Nome do Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho.

CPF: 713.596.641-49

Cargo: Assistente Técnico I

Matricula: 8994

9.2. Nome do Suplente: Rodrigo Cabral de Carvalho.

CPF: 015.875.031-40

Cargo: Gerente Sesc/Senac.

Matricula: 1854

Jataí, 10 de Julho de 2020.

Cristina Medeiros Carvalho.

CPF: 713.596.641-49

Cargo: Assistente Técnico I

Matricula: 8994

Lindomar Antônio da Silva

CPF: 508.251.351-68

Cargo: Chefe do Seção de Patrimônio Sesc/Senac.

Matrícula SENAC: 0162

